



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 065/02 DE 12 DE ABRIL DE 2002.

“ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO N.º 021/97 DE 20 DE MARÇO DE 1997”.

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc.

DECRETA:

ARTIGO 1º- O artigo 2º do Decreto n.º 021/97 de 20 de Março de 1997, passa a ter a seguinte relação:

ARTIGO 2º- A COMDEC será constituída de membros assim qualificados:

- Representante da Divisão de Desenvolvimento Urbano;
- Representante da Gerência de Saúde Pública, Saneamento e Higiene;
- Representante da Gerência de Produção e Desenvolvimento Rural;
- Representante da Gerência de Promoção Social e Trabalho;
- Representante da Divisão de Estradas Vicinais
- Representante da Secretaria de Controle e Gestão
- Representante da Associação Recreativa Máster.

ARTIGO 3º- Permanecem em vigor os demais artigos e incisos do Decreto N.º 021/97 de 20 de Março de 1997, (Regulamenta a Lei N.º 316/97 de 13.09.1997, que cria a Comissão Municipal de Defesa Civil (COMDEC) do Município de Santa Rita do Pardo-MS, e dá outras providências.

ARTIGO 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de Abril de 2002.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.

Julio Oliveira Filho
JULIO OLIVEIRA FILHO
Secretário de Controle e Gestão